



LEI MUNICIPAL Nº 3.781/2026

***Ementa:** Estabelece denominação de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada à Rua José Franklin Cordeiro, Bairro São Pedro, fica denominada de Unidade Básica de Saúde Neci Mendonça Bezerra Jatobá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 09 de março de 2026.

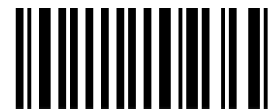
GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000118

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/18000118

Número / Ano	000118/2026
Data / Horário	18/03/2026 - 09:57:54
Ementa	Lei Municipal nº 3.781/2026: Ementa: Estabelece denominação de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan